



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 669, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

Revoga a Portaria nº. 665 de 24 de julho de 2013, e Institui o Comitê Técnico Gestor, no âmbito do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às disposições do art. 37 da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

Considerando que o desenvolvimento de toda atividade administrativa deve obedecer aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência e razoabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Técnico Gestor, no âmbito do Município de Lagoa Santa, que terá por atribuições avaliar e posteriormente autorizar, ou não, todos os assuntos atinentes às contratações de serviços, obras, alienações, concessões, locações, convênios (exceto aqueles provenientes de Lei e de recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA), e contratações emergenciais para suprir o quadro funcional da Administração Pública, de forma a:

I - assegurar a eficácia, eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos, evitando-se desvios, perdas e desperdícios;

II - fiscalizar o cumprimento das normas técnicas, administrativas e legais;

III - preservar a integridade patrimonial;

IV - propiciar informações para a tomada de decisões.

Art. 2º - O Comitê Técnico Gestor será composto por 05 (cinco) membros, respectivamente os ocupantes dos seguintes cargos de provimento em comissão:

I – Secretária(o) Municipal de Gestão;

II – Secretária(o) Municipal de Fazenda;

III – Secretária(o) Municipal de Desenvolvimento Urbano;

IV – Chefe da Assessoria Jurídica do Município; e

V – Diretor(a) de Controle Interno.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - O Comitê Técnico Gestor se reunirá ordinariamente às quartas-feiras e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

Parágrafo Único. Todas as solicitações, especificadas no art. 1º desta Portaria, deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Gestão, às segundas-feiras, até as 18h00min, a fim de que o Comitê Técnico Gestor tenha tempo hábil para proceder às avaliações legais cabíveis.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº. 665, de 24 de julho de 2013.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de agosto de 2013.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal